



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Necessidade de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, imposta pela Resolução TSE nº 23.673, de 14/12/2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

PIE Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas
Plano Anual de Contratações
Resolução TSE 23.673/2021

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PERÍODOS DE EXECUÇÃO

QUADRO RESUMO - PRIMEIRO TURNO e SEGUNDO TURNO

ITEM 1 - Filmagem, Gravação da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas, no dia da véspera de ambos os turnos das Eleições/2022;

ITEM 2 - Transmissão em tempo real da cerimônia pelo canal do Youtube do TRE-MS.

ITEM 3 - Filmagem e Gravação (de forma ininterrupta) do armazenamento das urnas sorteadas, em instalações do TRE/MS em Campo Grande / MS, bem como filmagem do processo de preenchimento de cédulas para urnas de lona;

ITEM 4 - Transmissão em tempo real, pelo canal do Youtube do TRE-MS, do armazenamento das Urnas nas instalações do TRE/MS.

ITEM 5 - Filmagem e Gravação dos procedimentos de auditoria a serem realizados em ambos os turnos das Eleições/2022

ITEM 6 - Transmissão em tempo real do Processo de Auditoria de ambos os turnos das Eleições/2022 pelo canal do Youtube do TRE-MS

GRUPO 1 - Formado pelos itens 1 a 6

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES e SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOUVER)

A - Requisitos para a cerimônia de definição das urnas que serão auditadas

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DA CERIMÔNICA DE DEFINIÇÃO DAS URNAS PARA AUDITORIA DO 1º TURNO TURNO E 2º TURNO (SE HOUVER), COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

ITENS 1 e 2

l) Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

ITEM 1 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria referente ao primeiro e ao segundo turno (se houver) das Eleições/2022;

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

ITEM 2 - Transmissão simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, em resolução Full HD, com imagem única, dividida em 2 frames na mesma tela, sendo que um frame deverá exibir as imagens do telão presente no ambiente do TRE/MS e o outro da comissão de servidores e autoridades que estarão presidindo a cerimônia.

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

A.1) A gravação da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas tem previsão de início para às 8:30h com previsão de término às 14:00h na véspera do dia do 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, ficando estabelecida a possibilidade da extensão dos trabalhos até as 18 horas, a critério da Administração.

A.2) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

A.3) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços:

A.3.1) 02 (duas) câmeras com resolução mínima de 1080p, e lente variável, para gravação e transmissão de áudio e vídeo, simultânea para o canal do Youtube do TRE-MS, sendo que uma delas deverá exibir as imagens do telão e a outra da comissão de servidores que estará atuando durante a cerimônia de definição das urnas;

A.3.2) 02 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia da definição das urnas;

A.3.3) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens, de forma a manter continuidade nas gravações durante o período da cerimônia;

A.3.4) As filmagens devem ser configuradas com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização em tempo real;

A.3.5) Disponibilizar equipamento e serviços que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das 2 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima;

A.3.5.1) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet a ser disponibilizada pelo TRE/MS, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pelo TRE/MS, que se dará no mínimo 5 dias de antecedência a cada evento.

A.4) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES e SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOUVER)

B - Requisitos para o armazenamento das urnas

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARMAZENAMENTO DAS URNAS PREPARADAS PARA AUDITORIA, REFERENTE

ITENS 3 e 4

II) Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

ITEM 3 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, referente ao primeiro turno e ao segundo turno (se houver) das Eleições/2022, bem como filmagem do processo de preenchimentos de cédulas para urnas de lona;

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

ITEM 4 - Transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, em resolução Full HD, com imagem única, dividida em no mínimo 2 frames na mesma tela.

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

B.1) O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/MS, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de preenchimentos de cédulas para urnas de lona;

B.2) A gravação do armazenamento das urnas eletrônicas deverá ser realizada no sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 10 horas e previsão de término as 7h do domingo (dia da eleição), podendo se estender além do horário previsto, a critério da Administração. Nesse período, e na mesma localidade, inclui-se a filmagem do processo de preenchimentos de cédulas para urnas de lona;

B.3) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

B.4) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

B.4.1) 02 câmeras de vídeo filmando simultaneamente a armazenagem das urnas e preenchimento de cédulas;

B.4.2) 02 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas para filmagem do armazenamento das urnas;

B.4.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel, com transmissão via Youtube.

B.4.4) A empresa deverá fornecer equipamentos para viabilizar a transmissão ao vivo **do armazenamento das urnas** pela internet, através do canal do TRE-MS no Youtube, com disponibilização de no mínimo 2 frames na mesma tela, sendo um frame para câmera.

B.4.5) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens (nem para troca de memory cards), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de armazenamento das urnas, para as **2 câmeras**; não sendo aceito interrupção ou parada dos trabalhos para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.

B.4.6) As filmagens e gravações devem ser configuradas para registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real na transmissão do youtube.

B.4.7) Disponibilizar equipamento e serviços que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das 2 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima; bem como disponibilizar equipamento de edição para proporcionar a forma de transmissão prevista acima;

B.4.7.1) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet a ser disponibilizada pelo TRE/MS, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pelo TRE/MS, que se dará no mínimo 5 dias de antecedência a cada evento.

B.5) A fiscalização passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.

B.6) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES e SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOUVER)

C - Requisitos para o dia da auditoria das urnas

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS REFERENTES AO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO (SE HOUVER) DAS ELEIÇÕES 2022; COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

ITENS 5 e 6

III) Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

ITEM 5 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno e segundo turno (se houver) das Eleições/2022;

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

ITEM 6 - 2 (duas) Transmissões simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, em resolução Full HD, sendo cada transmissão dividida em 4 frames, sendo que as câmeras de cada um dos 8 frames (consideras as 2 transmissões) serão definidas no momento da execução dos serviços.

UNIDADE: SERVIÇO;

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

C.1) O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, tais como: abertura dos trabalhos de votação; rotinas de votação e encerramento da auditoria;

C.2) A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6:00 h com previsão de término as 23:00h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério da Administração.

C.3) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

C.4) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

C.4.1) 22 câmeras de vídeo filmando simultaneamente o processo de auditoria das urnas eletrônicas, sendo 20 para filmagem das urnas (uma câmera por urna) e 2 para filmagem do ambiente;

C.4.1.1) Além do quantitativo acima, incluir mais 2 (duas) câmeras de contingência, que serão utilizadas somente no caso de necessidade de troca de urnas das câmeras usadas na filmagem (subitem anterior);

C.4.2) 22 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia da auditoria das urnas;

C.4.2.1) Além do quantitativo acima, incluir mais 2 (duas) tripés de contingência, que serão utilizadas somente no caso de necessidade de troca de tripés usados na filmagem (subitem anterior);

C.4.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel, com transmissão via Youtube.

C.4.3.1) As câmeras deverão possuir dispositivo que corrija problemas na frequência dos monitores e das urnas que serão filmados, de forma a evitar o *FLICKERING*.

C.4.4) 4 monitores ou televisores de, no mínimo, 42 polegadas, para exibição/transmissão simultânea do que está sendo filmado pelas 22 câmeras;

C.4.5) 1 Televisor, com, no mínimo, 42", com uso de multiplexador ou dispositivo semelhante, para monitoramento simultâneo de várias câmeras (tela com várias janelas ao mesmo tempo – mínimo 4 janelas), podendo também alterar para visualização de uma das câmeras de visão geral do ambiente);

C.4.6) 20 microfones tipo headset com fio (sem fio apenas se previamente autorizado pela Fiscalização do Contrato - 15 dias antes, para análise), que serão utilizados por cada um dos integrantes que estarão na função de votador, juntamente com outros 10 microfones de reserva;

C.4.6.1) fornecer quantidade suficiente de espumas de microfone, para que haja no mínimo 4 trocas programadas de cada microfone;

C.4.7) Mesa de edição e corte, com possibilidade de recuperação rápida e imediata de trechos da filmagem, oportunizando rever o vídeo já gravado sem interromper a gravação ao vivo, ou os trabalhos e que possua a funcionalidade de exibição de caracteres na tela durante a filmagem e transmissão;

C.4.8) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens (nem para troca de memory cards), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de auditoria nas urnas, para as **22 câmeras**; não sendo aceito interrupção ou parada dos trabalhos para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.

C.4.9) As filmagens e gravações devem ser configuradas para a captação de áudio e vídeo distintos (individualizados) para cada câmera, com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real nos monitores.

C.4.10) Disponibilizar equipamento e serviços que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das 2 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima; bem como disponibilizar equipamento de edição para proporcionar a forma de transmissão prevista acima;

C.4.10.1) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet a ser disponibilizada pelo TRE/MS, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pelo TRE/MS, que se dará no mínimo 5 dias de antecedência a cada evento.

C.4.11) Além da estrutura de equipamentos indicada acima, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, **6 seis** técnicos, sendo um coordenador, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, **permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos.**

C.5) A fiscalização passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.

C.6) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

PARA TODOS OS ITENS CONTRATADOS (EM AMBOS OS TURNOS)

D - Requisitos para entrega do conteúdo filmado

D.1) Cada uma das filmagens dos Itens acima deverão ser entregues em 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado de cada turno de Eleição, referentes a:

- a) Do procedimento de cerimônia para definição das urnas: das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);
- b) Do procedimento de armazenagem das urnas: das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);
- c) Dos procedimentos de Auditoria das Urnas : das 22 câmeras e do sinal multiplexado, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos).

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução padronizada no âmbito de toda a Justiça Eleitoral, que tem se mostrado eficiente no transcurso dos anos, tanto no TRE/MS como em outros Regionais.

Conforme Resolução TSE 23.673/2021, para o Pleito de 2022 foi ampliado o número de urnas para sorteio e realização da auditoria, passando para um total de 20 urnas.

Também foi oficializado pela Resolução TSE 23.673/2021 a divulgação e publicidade dos trabalhos, por meio de transmissão simultânea pelo Youtube, sendo que tal serviço já vinha sendo realizado sob forma de teste pelo TRE/MS, tendo sido bem-sucedido em 2020.

A escolha de local próprio do TRE/MS para o armazenamento das urnas, que implicará no item de filmagem do armazenamento, visa agilizar e gerar segurança ao processo de início da auditoria no dia da eleição, evitando o transporte e montagem das urnas para todas as 20 estações de trabalho no dia e horário previsto para início dos trabalhos de auditoria, bem como poderemos deixar mais transparente essa etapa para toda a população, por meio da transmissão pelo youtube.

5. JUSTIFICATIVAS QUANTO AO AGRUPAMENTO DO OBJETO

O agrupamento dos itens, bem como a cotação única para o somatório de todos os serviços se dá em razão de basicamente dois fatores principais:

1. necessidade de perfeita sincronia entre os trabalhos de filmagem e divulgação em tempo real no youtube, com integração dos equipamentos envolvidos, visando diminuir custos.
2. necessidade de padronização entre os 2 turnos de eleição, a fim de mitigar falhas com a permanência de mesmas rotinas de trabalho, familiarização com equipamentos e adequação dos mesmos aos colaboradores que estarão atuando nos trabalhos; situação que também propiciará facilidade na fiscalização da contratação e diminuirá riscos de eventuais irregularidades na execução dos serviços.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se o perfeito atendimento às necessidades impostas pelos normativos das Eleições/2022, sendo a solução terceirizada (contratação) a forma mais viável e econômica, visto que o TRE/MS não dispõe de equipe e material adequado para a produção dos trabalhos, sendo totalmente desaconselhada a execução dos trabalhos com recursos humanos próprios e aquisição/locação de materiais para tanto.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Com relação à Cerimônia de definição das Urnas eletrônicas a serem auditadas, há necessidade de reserva e preparação do Plenário do TRE/MS (véspera da eleição), da forma como sempre ocorre em Eleições neste TRE/MS.

TRE/MS deverá providenciar as linhas necessárias para conexão de internet para upload dos vídeos para o youtube.

Preparação de local para receber colaboradores que irão desempenhar a tarefa de preenchimento de cédulas para urnas de lona, em momento seguinte à definição das urnas (sábado - véspera de eleição).

Para o recebimento e armazenamento das urnas faz-se necessário:

1. Eventual utilização da sala de treinamento da SGP (prédio sede do TRE/MS), ou do Saguão do Fórum Eleitoral, que poderão servir de ponto de recebimento, conferência e preparação para armazenamento das urnas sorteadas.
2. Após recebidas e conferidas, inclusive pela equipe de auditoria contratada pela TSE, as urnas serão alocadas no Saguão do Fórum da Justiça Eleitoral, onde serão auditadas do dia seguinte.
3. haverá necessidade de utilização de Almoxarifados terceirizados do TRE/MS;
4. Há necessidade de segurança 24 horas, seja do próprio TRE/MS, e/ou de força policial a ser viabilizada pelo TRE/MS.

Na sexta-feira, antevéspera de Eleição, dia anterior aos trabalhos de Auditoria das Urnas, há necessidade de adequação do Saguão do Fórum Eleitoral (ou outro local a ser definido pela Comissão), onde serão instaladas as estações de trabalho para cada uma das 20 urnas sorteadas, bem como preparação de mobiliário complementar, conferência e ajustes na rede elétrica e de ar condicionado, e ainda, a alocação da empresa contratada para a filmagem do armazenamento e da Auditoria.

A Comissão de auditoria solicitará da Coordenadoria de Engenharia toda a adequação e/ou checagem elétrica dos espaços, e também a checagem do Ar condicionado, que deverá permanecer funcionando ininterruptamente a partir do período vespertino do sábado, até o final dos trabalhos no domingo, tendo em vista a necessária refrigeração dos equipamentos de filmagem e de transmissão da empresa contratada para a filmagem.

Mobiliários serão previamente solicitados à Coordenadoria de Recursos Materiais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em razão do substancial aumento do quantitativo de urnas a serem auditadas nesta Eleições/2022, bem como do incremento da divulgação da Auditoria em mídias de comunicação, entendemos necessária a contratação de um gerador de energia com capacidade de manter funcionando toda a estrutura a ser montada para a Auditoria das Urnas, incluindo a parte elétrica dos computadores, impressoras, monitores, equipamentos de filmagem (ainda que a empresa contratada tenha que garantir o ininterrupto funcionamento de suas filmadoras), e ainda, Ar condicionado central, dentre outros (vide processo SEI 0004567-25.2022.6.12.8000).

9. LEVANTAMENTO DE PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO (Obrigatório)

Foram pesquisadas contratações semelhantes, que foram realizadas ou estão em andamento, de outros Tribunais Regionais Eleitorais:

- 1) TRE/RS (UASG 70021) - Pregão 32/2022 (sessão pública realizada em 30/06/2022) = 27 câmeras para votação paralela. **Valor total estimado:** R\$ 191.000,00 (soma dos 2 turnos)/ **Valor Total Contratado:** 158.990,00;
- 2) TRE/PI (UASG 70006) - Pregão 18/2022 (sessão pública em 26/05/2022) = 25 câmeras para a votação paralela. **Valor total estimado:** R\$ 104.500,00 (soma dos 2 turnos)/ **Valor total contratado:** R\$ 103.100,00.
- 3) TRE/TO (UASG 70027) - Pregão 53/2022 (sessão pública realizada em 05/07/2022) = 2 câmeras para o sorteio/20 câmeras para votação paralela/3 câmeras para votação paralela do interior. **Valor total estimado: R\$ 150.000,00** (soma dos 2 turnos). **Valor total contratado:** R\$ 140.000,00.
- 4) TRE/RN (UASG 070008) - Pregão 31/2022 (sessão pública em 11/05/2022) = 25 câmeras para a votação paralela. **Valor total estimado:** 69.608,34(soma dos 2 turnos)/**Valor total contratado:** R\$ 43.000,00.
- 5) Foram enviadas mensagens eletrônicas, com Consulta de Preços, para 31 (trinta e uma) empresas, as quais já participaram de certames deste Regional ou de outros Regionais, cujos comprovantes constam dos autos (1239221, 1239223, 1239224, 1242926). No entanto, obtivemos proposta de preços de, apenas, três empresas, nos valores totais de R\$ 166.000,00, R\$ 450.000,00 e R\$ 500.000,00 (para os dois turnos).
- 6) O detalhamento das propostas obtidas e outros valores encontrados constam do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (1244233).
- 7) **Dos valores obtidos, estimamos que a presente contratação custará no máximo R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), sendo R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) por turno das Eleições.**
- 8) Importante registrar que não foi fixado como valor máximo da licitação o valor da menor proposta obtida na consulta (R\$ 166.000,00), em virtude de a empresa ofertante ser de Campo Grande/MS. Isso porque ela foi a única empresa desta Capital que respondeu à Consulta de Preços e essa mesma empresa foi única empresa local que participou do Pregão 37/2020. Desta forma, pareceu temerário fixar um valor que, em tese, impossibilitasse que empresas de outras localidades participassem do certame por causa dos gastos com deslocamento. Sendo assim, optou-se por deixar uma margem com o intuito de ampliar a competição e o interesse de outros potenciais licitantes, haja vista que não se pode ter certeza que a empresa ofertante do valor citado irá participar do pregão ou ter condições de habilitação na data do certame.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

A descrição da solução que se pretende contratar é feita a seguir, com separação em tópicos, de modo a auxiliar a futura elaboração do Termo de Referência e/ou contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem das etapas do procedimento de auditoria de Urna Eletrônica do Pleito Eleitoral do ano de 2022, com transmissão simultânea no canal do Youtube incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de preenchimento de cédulas para urnas de lona, etapa de armazenamento das urnas escolhidas, e atividades de auditoria das urnas no dia da Eleição/2022.

1.2. A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições do Edital, Termo de Referência e da Minuta do Termo Contratual.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Local de Prestação dos serviços, tanto no primeiro turno quanto no segundo turno (se houver): Instalações do TRE/MS em Campo Grande/MS (sede do TRE/MS, Fórum Eleitoral)

2.2. Datas e horários:

2.2.1 Cerimônia de Definição de Urnas no Sábado, Véspera de Eleição (1º e 2º turno se houver); a partir das 8:30 horas, com previsão de encerramento às 14h, podendo se estender.

2.2.2 Armazenamento das Urnas escolhidas e preenchimento de cédulas para urna de lona: a partir das 10 horas do dia anterior às eleições (1º e 2º turno, se houver), com previsão de encerramento às 7 horas, do dia seguinte.

2.2.3 Procedimentos de Auditoria das Urnas Eletrônicas (1º e 2º turno se houver); a partir das 6 horas, com previsão de encerramento às 23h, podendo se estender a critério da Administração.

2.3 A disposição e especificações de equipamentos devem seguir as diretrizes informadas no item 3 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES), bem como as exigências e formatos para disponibilização da transmissão no canal do Youtube do TRE/MS.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA QUANTO AO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. São obrigações e responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA:

3.1.1. Dispor de equipamentos suficientes de forma a garantir a continuidade das gravações e transmissão, sem interrupção nem omissão em qualquer momento das gravações;

3.1.2. Proceder a instalação e preparação dos equipamentos para a prestação dos serviços;

3.1.3. Os equipamentos deverão ser montados até a antevéspera do primeiro e segundo turnos, das 08:00 as 18:00h, com a realização de testes completos para verificar o funcionamento do sistema;

3.1.4. Fornecer 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado de cada turno de Eleição, referentes a:

a) Dos procedimentos da Cerimônia de definição das urnas que sofrerão auditoria: das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);

b) Dos procedimentos de Armazenamento das Urnas definidas: das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);

c) Dos procedimentos de Auditoria das Urnas Eletrônicas: das 22 câmeras e do sinal multiplexado, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos).

3.1.5. O prazo máximo de entrega das mídias gravadas será de 05 (cinco) dias contados após a realização de cada turno da Eleição;

3.1.6 Dispor de todos os equipamentos, serviços e materiais necessários para transmissão das filmagens em tempo real no canal do Youtube do TRE/MS;

3.1.7. Dispor de sistema de geração de energia, para seus equipamentos, garantindo a continuidade das filmagens, durante todo o período de votação, caso haja falta de energia elétrica no TRE/MS;

3.1.8. Possuir meio de transporte de seus equipamentos, bem como o mobiliário (mesas, cadeiras) necessário à montagem e acondicionamento dos materiais e equipamentos da empresa;

3.1.9. Responsabilizar-se pela higiene e segurança decorrente do uso de seus equipamentos e materiais;

3.1.10. Adotar todos os cuidados e medidas sanitárias adequadas ao combate do corona virus (COVID-19), observadas os regramentos Municipais e Federais eventualmente aplicados no momento da execução dos serviços, bem como orientações a serem proferidas pelo TRE/MS.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

4.1. A pessoa jurídica proponente deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou satisfatoriamente serviços de filmagem e produção de material gravado de evento com, no mínimo, 07 (sete) horas de gravação ininterrupta, com a utilização de, pelo menos, 6 (seis) câmeras de vídeo.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O acompanhamento e fiscalização dos serviços de filmagem da ficará a cargo de servidores designados pelo TRE/MS.

5.2. A contratada deverá fornecer os elementos necessários a regular execução dos serviços de fiscalização.

5.3. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da empresa, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) ao verificar falhas, erros ou não cumprimento de exigência estabelecida no Edital, no Termo de Referência e no Termo Contratual, solicitar a imediata correção por parte da contratada;
- b) exercer, em nome do Tribunal Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da contratada.
- c) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento;
- d) emitir as certidões necessárias para que possa ser realizado o pagamento;
- e) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

5.4. A fiscalização ficará responsável por realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, sendo que:

- 5.4.1. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega do material gravado ou em até 2 (dois) dias úteis; e
- 5.4.2. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

6 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS GRAVAÇÕES

6.1. as gravações deverão ser entregues na sede do TRE-MS, sito na Rua Des. Leão Neto do Carmo, n.º 23 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no período das 12h às 18h.

6.2. O recebimento provisório será efetuado pelo Fiscal de Contrato no momento da entrega dos materiais, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) condições da embalagem e/ou do material;
- b) quantidade entregue;
- c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.3. Atendidas as condições indicadas na cláusula 2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

6.4. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

6.5. O recebimento definitivo será realizado pela **Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica** e deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) verificação da qualidade das gravações;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.6. Verificada alguma falha na execução do serviço, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.7. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.8. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

6.9. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.10. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.11. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

6.12. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada das gravações cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório.

6.13. O TRE/MS providenciará a guarda do material entregue em desconformidade por 60 (sessenta) dias, contados da notificação ao fornecedor.

- 6.13.1. Decorrido o prazo disposto na cláusula anterior, e não sendo retirado o material pelo fornecedor, o Tribunal não mais se

responsabilizará pela guarda dos materiais, restando autorizado a promover a destinação que melhor aprouver ao interesse público.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Termo de Referência e/ou Contrato deverão prever que: não será possível dilatações dos prazos de execução, em razão das datas e horários imutáveis relacionadas às Eleições/2022.

7.2 O termo de contrato deverá especificar e prever condutas passíveis de penalidade, dentre as quais sugerimos:

- a) Para o caso de não cumprimento de prazos, principalmente os prazos de início de execução de cada um dos 6 itens acima definidos - **GRAVÍSSIMO**;
- b) Não disponibilização de equipamentos, materiais ou serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado - **GRAVÍSSIMO**;
- c) não permanência, em tempo integral (durante a execução dos serviços) o número mínimo de técnicos (funcionários da empresa) definidos em Termo de Referência - **GRAVE**;
- d) interrupção nas filmagens de qualquer um dos eventos - **GRAVÍSSIMO**;

8. REQUISITOS DA FISCALIZAÇÃO PELO TRE/MS

8.1 A fiscalização deverá aferir durante a execução dos serviços, no mínimo:

- a) conformidade das características das câmeras e dos equipamentos de gravação;
- b) presença de todos os demais equipamentos e materiais - bem como seus perfeito funcionamento;
- c) cumprimento dos prazos;
- d) quantitativo da mão de obra utilizada pela empresa;

9. DO PAGAMENTO

9.1 Sugere-se a forma de pagamento por turno, somente após atestada a entrega das mídias gravadas e conferidas pela Fiscalização.

11. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

1. Com vistas à redução de papel a ser utilizado, e considerando que se mantivermos a mesma forma utilizada nos anos anteriores teríamos aproximadamente **14.000 impressões** provenientes das 20 urnas (2 vias de cada voto em papel A4), a Comissão entendeu pertinente a substituição dessas impressões por visualização em monitores que serão instalados próximos a cada uma; eliminando, dessa forma, aquelas quase 14.000 impressões;
2. Essa medida também irá gerar redução do consumo de energia elétrica, pois para impressão as 14.000 impressões seriam utilizadas impressoras Laser, de alto consumo energético. Essas impressoras serão reduzidas de 23 para aproximadamente 4 impressoras;
3. Com o armazenamento local das urnas nas dependências do TRE/MS, não será necessária a utilização de veículos para movimentação das urnas de um local para outro, propiciando a não utilização de combustíveis, com redução, ainda que pequena, do impacto gerado ao meio ambiente.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para este exercício de 2022 permanece com as mesmas características principais das demais contratações realizadas ao longo de aproximadamente 20 anos pelo TRE/MS.

O aumento do quantitativo certamente impacta nos custos, mas não agrega serviço distinto do que já se vem praticando nas últimas eleições.

A novidade trazida na Resolução TSE 23.673/2021, quanto à veiculação em tempo real no youtube, na realidade não é novidade para o TRE/MS que já em 2020 utilizou tal serviço como forma de teste para aumentar a abrangência na divulgação dos trabalhos; tendo sido executado de forma extremamente satisfatória.

Com os devidos ajustes para o novo quantitativo de urnas, e por tudo o exposto neste ETP, entendemos plenamente viável a contratação nos moldes propostos.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

O valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Comissão (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Contratação Emergencial	SLC		

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Contratação emergencial	SLC		

RISCO 03			
FASE DE ANÁLISE: Execução dos Serviços.			
RISCO 02: Queda de energia no dia da auditoria (votação)			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Impossibilidade de realizar a auditoria			
Ação Preventiva:	Responsável:		
1. Especificação de item para que a empresa possua equipamentos que resguardem contra falta de energia.	1. Equipe de Planejamento		
2. Contratação de Gerador para o prédio onde estará sendo realizada a auditoria	2. Comissão de Auditoria		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Utilização de gerador de energia	Comissão de Auditoria		

RISCO 04			
FASE DE ANÁLISE: Execução dos Serviços.			
RISCO 02: Falha em Link de conexão com Internet para upload de vídeo para o youtube			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Falha na disponibilização da filmagem ao vivo na internet			
Ação Preventiva:	Responsável:		
1. Preparar link de transmissão reserva.	1. Área Técnica correspondente da STI		

Ação de Contingência:	Responsável:
Utilização de link de contingência	Suporte pela STI

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em razão dos valores que foram dispostos em item 9 acima, bem como as demais características de execução e prazo, entendemos que a modalidade de contratação que melhor se adequa ao caso é o Pregão. Em sendo autorizada a contratação, na sequência a Equipe de Planejamento seguirá com a elaboração da minuta de Termo de Referência.

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo:

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CÍCERO FREIRE GONÇALVES**, Técnico Judiciário, em 13/07/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI**, Analista Judiciário, em 13/07/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA CAMILLO DE LELLES**, Analista Judiciário, em 13/07/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CHIOCHETTA LICKS**, Técnico Judiciário, em 21/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_extemo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224011** e o código CRC **2A8473D6**.